



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 019/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os novos membros da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador, conforme relação abaixo.

<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Jaqueline Cortonezi Carlos</b>	<b>Titular</b>
Geanni Guerreiro Kamitami	Suplente
<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Beatriz Wessler Santana de Ramos</b>	<b>Titular</b>
Isabela da Silva Pereira	Suplente
<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo</b>	<b>Titular</b>
Bruna Fernanda Rodrigues de Almeida	Suplente
<b>REPRESENTANTES DO COLÉGIO EST. P. V. PARIGOT DE SOUZA</b>	
<b>Juliana Souza e Brito Sabino Daminelli</b>	<b>Titular</b>
Vera Lucia Ordones	Suplente
<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
<b>Suziellyde Souza</b>	<b>Titular</b>
Adilson Lino de Andrade	Suplente
<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>	
<b>Marina Hernandes da Silva Aguiar</b>	<b>Titular</b>



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Ivonete Fortunato Bilach	Suplente
<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS</b>	
<b>Lucineia dos Santos Floes</b>	<b>Titular</b>
Otaviano Geraldino Bilach	Suplente
<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI</b>	
<b>Liliane Ferreira da Silva</b>	<b>Titular</b>
Rayana Silva Benedetti	Suplente

**Art. 2º.** Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no período de 2 (dois) anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser revisto a qualquer tempo, se necessário.

**Art. 3º.** O(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) da Rede de proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador, será composto pelas membras nomeadas conforme segue abaixo:

<b>COORDENADORA DA REDE DE PROTEÇÃO</b>
Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo
<b>VICE-COORDENADORA DA REDE DE PROTEÇÃO</b>
Marina Hernandes da Silva Aguiar

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04